



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo -
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3362

De 26 de março de 2.004

"ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO DE ADVOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

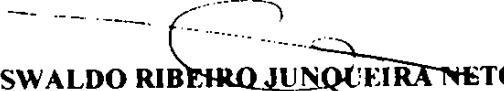
ARTIGO 1º - Passa da referência 33 para a referência 35 o cargo de advogado, integrante do Anexo IV — Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, da Lei nº 3050 de 05/08/1999.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

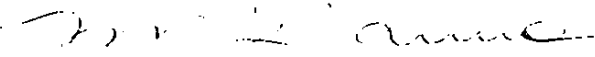
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 26 de março de 2.004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 007/04
Projeto de Lei nº 005/2004